

EDITAL Nº 04/2018/DG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL Nº 4/2018-PRF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, no uso da competência que lhe confere o artigo 101, VII, do Regimento Interno da **Polícia Rodoviária Federal**, aprovado pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicado no *Diário Oficial da União* em 6 de agosto de 2007, torna pública a convocação de candidato em situação *sub judice* e participante do concurso público para provimento de vagas no cargo de **Policial Rodoviário Federal**, regido pelo Edital nº 1/2009-DPRF, de 12 de agosto de 2009, para a realização da etapa de **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A **Avaliação Psicológica** será realizada conforme data, horário e local(is) informado(s) no item 2 a seguir; e consiste na aplicação de um conjunto de testes psicológicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo de Policial Rodoviário Federal, previstas na Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, considerando o **Estudo Científico das Atribuições e Responsabilidades do Cargo de Policial Rodoviário Federal**, documento que reúne e fornece uma descrição detalhada das atividades e tarefas do cargo e identifica os conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para sua execução, bem como as características restritivas ou impeditivas, de acordo com a **Instrução Normativa nº 3, da Polícia Rodoviária Federal**, de 31 de janeiro de 2012.

1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a **Avaliação Psicológica**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado para a sua realização, munido de documento oficial de identidade, no seu original, além de lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica transparente de **tinta azul ou preta**.

1.3 No dia da realização da **Avaliação Psicológica**, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

1.3.1. O **IADES** recomenda que, no dia da realização da **Avaliação Psicológica**, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

1.3.2 O **IADES** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da **Avaliação Psicológica**.

1.4 Recomenda-se, para realização dos testes acima descritos que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da **Avaliação Psicológica**, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 2 (duas) horas, não ingira bebidas alcoólicas e nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para realização desta etapa.

1.5 A **Avaliação Psicológica** terá a duração de, aproximadamente, 4 (quatro) horas.

1.6 Não será fornecido lanche aos candidatos no local de realização da **Avaliação Psicológica**, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

1.7 O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização da **Avaliação Psicológica**, contidos na **Instrução Normativa PRF nº 3**, de 31 de janeiro de 2012, disponível no sítio eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

2 DO CANDIDATO E DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Candidato **SANDRO PETRARCA DA ROCHA SOARES** (*sub judice*, Processo nº 0003847-78.2010.4.01.3400 - 2ª Vara Federal - Brasília). Data: **26 de fevereiro de 2018, às 8h (oito horas)**, manhã. Local: **Clínica Reabilitar**. Endereço: Rua Eliseu Martins 2153, Centro/norte - Teresina-PI - CEP Nº 64.000-120.

RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS